



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/PPRC/UDJ/2016)

ASSUNTO: ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2016 – nova fase de votação

No seguimento da deliberação de 1 de fevereiro de 2016, foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão: ” Tendo em conta que foi anulada a fase de votação do OP 2016 e de acordo com as instruções presentes na deliberação de câmara de 01 de fevereiro de 2016 de “promover nova votação dos projetos validados, em período a determinar pelo Executivo Municipal, após definição de outro elemento identificador dos participantes para efeitos de validação dos votos”, envio à reunião de câmara para decisão com a seguinte proposta de procedimento:

- 1- Revalidar os votos da votação presencial realizada nas juntas de freguesia (225 eleitores votantes) - Estes votos estão perfeitamente identificados e foram validados no momento por um elemento da equipa do OP;
- 2- Realizar nova votação presencial no Complexo Desportivo Municipal de Tomar durante o período de votação e no horário de funcionamento da instalação. Os cidadãos podem exercer o seu voto através de um boletim de voto onde terão que preencher os seus dados (obrigatórios: nº de BI ou CC, Data de nascimento constante no documento de identificação, contato telefónico e nº de eleitor; facultativo: e-mail).
 - Estes dados servem para validação do votante, sendo que o número de eleitor poderá ser consultado no local.
- 3- Realizar nova votação online - Durante o período definido será disponibilizado no site do município um formulário onde os cidadãos poderão efetuar o seu registo no OP 2016. Neste formulário terão que preencher obrigatoriamente os campos solicitados (nº de BI ou CC, Data de nascimento, e-mail e contato telefónico).

Posteriormente a equipa do OP validará este registo e enviará para cada cidadão um e-mail com as instruções para poder exercer o seu direito de voto no OP 2016.

Para além dos procedimentos, proponho que a nova votação ocorra durante 15 dias, iniciando-se assim que os serviços estejam preparados para o efeito, sendo essa data previamente divulgada.

Relembro algumas regras essenciais previstas em regulamento:

No OP 2016 só poderão votar eleitores do concelho de Tomar (em que a equipa do OP consiga identificar através dos dados no site dos cadernos de recenseamento -

<https://www.recenseamento.mai.gov.pt/>).

Os votos serão classificados da seguinte forma:

- 1 - Válido - O eleitor está devidamente identificado, é eleitor no concelho de Tomar e votou corretamente nos projetos.
- 2 - Inválido: voto em mais que um projeto da mesma freguesia. O eleitor está devidamente identificado, é eleitor no concelho de Tomar mas votou em mais que um projeto da mesma freguesia.
- 3 - Inválido: Votos Duplicados – O eleitor está devidamente identificado, é eleitor no concelho de Tomar mas votou mais do que uma vez.
- 4 - Não Válido: Eleitor não identificado – Não foi possível identificar se o cidadão era eleitor no concelho de Tomar;
- 5 - Não Válido: Eleitor fora do concelho – O cidadão foi identificado mas, não era eleitor no concelho de Tomar;
- 6 - Não válido: impossível esclarecer o voto - No caso das situações mencionadas no ponto 2 e 3 a equipa do OP contactará o cidadão afim de aferir definitivamente o seu voto. Caso não seja possível estabelecer contato o voto será considerado não válido: impossível esclarecer voto.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta nos seus precisos termos.

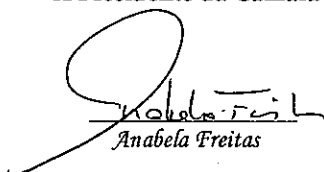
Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e a abstenção dos Srs. Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro, António Manuel Baptista Gonçalves Jorge e Pedro Alexandre Ramos Marques.

Tomar, 15 de fevereiro de 2016

Seguimento:

- À UDJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal